



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO n.º 122/2006

Dispõe sobre a extinção da frota de veículos de representação oficial da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

A Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 110 do Regimento Interno e pelo artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º – Fica extinta a frota de veículos de representação oficial da Câmara Municipal de Quissamã.

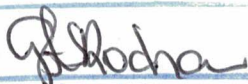
Art. 2.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE JULHO DE 2006.


MILTON PESSANHA
PRESIDENTE

Publicado em 04.07.06
no Jornal "O Debate"


Assinatura